

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8162/93 N.º 986 de 21/09/93
de 21 de setembro de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CR\$
5.130.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezem-
bro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um
crédito adicional no valor de CR\$ 5.130.000,00 (cinco milhões, cento e trinta mil cru-
zeiros reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.30	SECRETARIA DE GOVERNO	
	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
	DE EUGÊNIO DE MELO	
03.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
03.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	100.000,00
05.30	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
05.30-0307021.2019	Aluguel de Equipamentos	
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
12.20	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
12.20-3120	Material de Consumo	4.600.000,00
12.20-0307021.2092	Viagens e Estadia	
12.20-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior cor-
rerá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.30	SECRETARIA DE GOVERNO	
	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
	DE EUGÊNIO DE MELO	
03.30-0307020.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
03.30-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	100.000,00

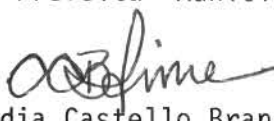
cont. do decreto nº 8162/93 - fls. 02.

06.20	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20-0308030.2042	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-3132	Programas de Incremento a Arrecadação	
	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
12.20	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.20-0307021.1026	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-4120	Ferramentas Diversas	
	Equipamentos e Material	
	Permanente	30.000,00
12.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
12.20-3111	Pessoal Civil	4.600.000,00

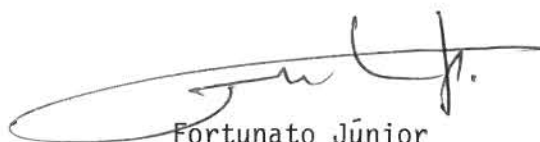
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de setembro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecientos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos